ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA R. ALVES MOURA-ME E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **R. ALVES MOURA-ME**, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, na cidade de Teresina-PI, endereço eletrônico: servcarpneus@gmail.com, telefone: (86) 3218-1900, representada por Rogério Alves Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02721417054 SSP/PI, CPF Nº 812.851.163-72, residente e domiciliado à Quadra 73, Casa 05 – Parque Piauí, CEP 64025-260, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 461.922,48 (Quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Dados: 2023.05.19 14:01:22 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PEÇAS PARA VEÍCULOS PREFEITURA.
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 04.122.0401.2003
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 15.452.1501.2010
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 18.542.1801.2015
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 20.608.2001.2077
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

FUNDEB
PLANO: 12.361.1201.2022
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 540 - FEDERAL

FUNDO MUNIC ASSISTENCIA
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

PLANO: 08.243.0801.2062
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Dados: 2023.05.19 14:01:39 -03'00'

PLANO: 12.361.5510.2021
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 550 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2033
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 553 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2133
ELEMENTO: 33.90.30
FON: 576 - ESTADUAL

FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 600 – FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Dados: 2023.05.19 14:02:01 -03'00'

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Dados: 2023.05.19 14:02:26 -03'00'

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372 Dados: 2023.05.10 14:02:52 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 19 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2023.05.19 14:03:21 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Fliviano Lopes e Macêdo CPF: 770.277.873-34

2ª Francisco Wagner Modesto da Silva. 327.277.714-87

Prefeitura Municipal de Simões - PI Fls. 2127 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC5527F2AEC0B21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – CNPJ nº 06.553.853/0001-37

CONTRATADO: RAFAEL DE CARVALHO SILVA – CPF nº 052.186.623-56

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA ANA FEITOSA, S/N, BAIRRO ANCELMO, DESTA CIDADE DE SIMÕES – PI. TEM COMO FINALIDADE O ALUGUEL SOCIAL QUE CONSISTE EM BENEFICIO SOCIAL TEMPORÁRIO, EM BENEFICIO DA SENHORA MICHELLE DA SILVA SOUSA MORAIS, PORTADORA DO CPF N° 624.252.453-83, SENDO UMA FAMÍLIA COMPOSTA DE 02 (DUAS) PESSOAS, CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. SEMASC/CRAS, CÓPIA EM ANEXO.

VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2023.

VINGÊNCIA: 01/05/2023 A 31/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Simões-PI, 01 de maio de 2023.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

X Rafael de carvalho silva

Id:0E2897F788760B20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 118/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor de Karatê e Judô para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI.

CONTRATADO: JACOB BERNARDINO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 049.365.393-64, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 362, Centro, Vila Nova do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/05/2023, e encerrando-se em 31/12/2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FMAS

Simões – PI, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:09FEC78E6FD80B23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 119/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Instrutor Oficineiro de Violão e Teatro para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas seguintes localidades: Sede, Comunidade Retiro Grande, Povoados: Maria Preta, Curralinho e Monte Santo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: ARYVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 965.376.395-49, residente e domiciliado na Avenida Clementino Coelho, nº 281, Alto, Simões-PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/05/2023, e encerrando-se em 31/12/2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FMAS

Simões – PI, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0B620D06CD620DC2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 015/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. **CONTRATADA: R. ALVES MOURA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE. VALOR: R$ 461.922,48. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 19/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 19 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:167C38C9B9B20C97

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 050/2023 **Sebastião Leal, 03 de Maio de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Srª. **KEILA MARIA DE SOUSA,** portador do **CPF: 058.486.913-47 e RG: 3.453.196 -SSP-PI,** para o cargo comissionado como **CHEFE DA COORDENADORIA DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA** , vinculado à **Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social,** deste Município, em quanto bem servir ao cargo que lhe é atribuído, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 03 de Março de 2023.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeito municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal ... PI Fls. 2124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de peças para veículos linha leve. Contratada: R. ALVES MOURA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77. Valor: R$ 461.922,48. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 021/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 05/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 05/06/2023. Valor Total: R$ 684.416,70. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de quentinhas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 06/06/2023. Data e horário do início da disputa:09:01 h do dia 06/06/2023. Valor Total: R$ 65.730,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail:licitacaotanque@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços n. 004/2023, Menor Preço e Adjudicação Global, em 13/06/2023, às 08:00h. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas de acordo com o Convênio nº 919896/2021. Recurso: Orçamento Geral/CODEVASF. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Email CPL: licitacaotanque@gmail.com. VALOR: R$ 278.700,00. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí-PI, 23 de maio de 2023.
RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2023 - PMU/PI

Processo Administrativo nº 35/2023/PMU/PI
Extrato ao Contrato nº 182/2023 referente a licitação TOMADA DE PREÇOS nº010/2023; Contratante: Município de União-PI; Contratada: JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 21.864.736/0001-88;Objeto: Construção De Uma Quadra Poliesportiva No Residencial Vila Maria, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Zona Urbana Do Municipio De União-PI ; Fonte de Recursos: Ministério da Educação-FNDE e Recursos Próprios; Valor Total: R$ R$ 959.143,21 (novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos); Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias; Assinatura:17/05/2023. Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Aquisição de combustíveis, para atender as demandas do Município de Várzea Grande-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min as 13h00min horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site https://www.comprasvarzeagrande.com.br/, Portal de Compras de Várzea Grande, e no E-mail: cplvarzeagrandepi@gmail.com.

MARLUCE MEDEIROS LIMA
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

TP Nº 001/2023 - Menor Preço Por Empreitada Global - Obra de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas do Bairro Bom Jesus, Rua Laureano Couto e Entorno da Praça - Areia Branca/RN - data da sessão - 09/06/2023 às 08:00 horas horário local. Informações no sítio eletrônico (http://areiabranca.rn.gov.br/editais/), e-mail (cplabedital@gmail.com).

Areia Branca-RN, 22 de maio de 2023.
ANTÔNIO LOPES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 7500 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira, do objeto licitado à empresa: 1) M C DA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.284.195/0001-98, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). A presente licitação totaliza um montante de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do respectivo contrato.

Assú-RN, 5 de abril de 2023.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

OBJETO: Registro de preços e posterior contratação de empresa especializada na manipulação de medicamentos as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assú/RN. A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela pregoeira, do objeto licitado às empresas: 1) F MORAIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.924.898/0001-45, no valor total de R$ 943.545,98 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e 2) I & Z FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.300.818/0001-46, no valor total de R$ 938.941,30 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). A presente licitação totaliza um montante de R$ 1.882.487,28 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú-RN, 12 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-1 -SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, em cilindros de armazenamento, em regime de comodato, bem como a aquisição de itens acessórios a rede de gases para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e programas de distribuição de oxigênio domiciliar para pacientes que necessitam de oxigenoterapia. A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO pela pregoeira, do objeto licitado às empresas: 1) ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº o 05.329.135/0001-19, no valor total de R$ 605.440,00 (Seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); e 2) GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº o 33.152.064/0002-48, no valor total de R$ 20.999,90 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A presente licitação totaliza um montante de R$ 626.439,90 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú-RN, 10 de maio de 2023.
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO AQUINO MAIA
Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de refrigeração para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira do objeto licitado às empresas: 1) CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, no valor total de R$ 70.354,20 (setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); 2) GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.329.353/0001-14, no valor total de R$ 112.222,00 (cento e doze mil duzentos e vinte e dois reais); 3) GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, no valor total de R$ 368.985,66 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); 4) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, no valor total de R$ 286.341,51 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); 5) MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, no valor total de R$ 160.799,42 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); 6) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, no valor total de R$ 18.307,95 (dezoito mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos); 7) NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.949.246/0001-01, no valor total de R$135.975,95 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); 8) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58, no valor total de R$ 266.270,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais); 9) UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.500.645/0002-00, no valor total de R$ 742.340,28 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e 10) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, no valor total de R$ 18.385,20 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). A presente licitação totaliza um montante de R$ 2.179.982,17 (dois milhões cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú-RN, 10 de maio de 2023.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que dia 05 de junho de 2023, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo, jogos de tabuleiros e materiais lúdicos, destinados ao funcionamento das atividades das Secretarias à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2023. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www. carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 24 de maio de 2023.

Carnaúba dos Danta-RN, 23 de maio de 2023.
MARIA DA PAZ DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo do Contrato nº 20/2022. Contratante: Município de Florânia/RN. Contratado: CACTUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.755.989/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908783/2020 - OPERAÇÃO 1074604-63 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
da Vigência: CONFORME A CLÁUSULA 12ª DO CONTRATO, A VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADA POR 90 (NOVENTA) DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1°, II, DA LEI Nº 8.666/93.
FLORÂNIA/RN, 16 DE MAIO DE 2023.
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS-PREFEITO DO MUNICÍPIO-CPF Nº 050.343.214-83
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN- CNPJ Nº 08.181.562/0001-90-Contratante
CACTUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CONTRATADA